

AUTO DE AVALIAÇÃO

Aos vinte e cinco dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e cinco, nesta cidade e Comarca de Arapongas, à Rua Chorão, nº 335, Conjunto Palmares, nesta cidade e Comarca de Arapongas, Estado do Paraná, onde compareci, eu, Oficial de Justiça, por determinação do Doutor Gabriel Rocha Zenun, MM Juiz de Direito da 2ª Vara Cível e da Fazenda Pública desta Comarca de Arapongas, em cumprimento ao mandado retro extraído dos autos de Execução Fiscal sob número 0002236-60.2023.8.16.0045 movida por MUNICIPIO DE ARAPONGAS (CNPJ 76.958.966/0001-06) em face de (ESPOLIO DE) MOISES CASTRO CONDE (CPF 518.598.239-04), aí sendo, procedi a **AVALIAÇÃO** do imóvel matrícula nº 46.169 do 2º Serviço de Registro de Imóveis de Arapongas/PR:

“Dados do Imóvel Cadastro: 182087 Insc. Imobiliária: 01.06.0163.0265.001 Endereço: RUA CHORAO, 335 Complemento: Loteamento: Quadra: 010 Lote: 010 Bairro: C H PALMARES CEP: 86.700-001 Cidade: Arapongas Estado: PR”.

Obs: Conforme Espelho Cadastral 182087, a unidade apresenta área total construída de 95,00 metros quadrados.

Avaliação: o referido bem foi por mim **AVALIADO**, pelo método comparativo, em **R\$ 122.000,00 (cento e vinte e dois mil reais)**, conforme referência para os valores de imóveis, e do metro quadrado, encontrados no mercado.

Do que para constar, digitou-se este auto que vai devidamente assinado.

Assinatura digital

André Luiz Franco de Lima
Oficial de Justiça

Cota: auto de avaliação.

